



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela Lei 680/2022



**INTERESSADO(A): EMEIF ARAKÉN SEDRIM DE AGUIAR**

**EMENTA:** Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 01/01/2024 até 31/12/2026.

**RELATORIA:** Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

**PROTOCOLO:** 60/2023

**PARECER CME Nº** 015/2023

**APROVADO EM:** 15/12/2023

## I – RELATÓRIO

A Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Arakén Sedrim de Aguiar, integrante da Rede Municipal de Ensino, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 013 de 16 de novembro de 2023, sob o Protocolo Nº 60, o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Arakén Sedrim de Aguiar pertence à rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto Nº 18.748, de 24 de setembro de 1984. Tem sede na Rua São José, Nº 1720, bairro Pega Avoante na Zona Urbana do município de Cedro-CE.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada neste Conselho, possui uma boa estrutura física, com rampas de acessibilidade, piso de cerâmica em alguns espaços, ambiente limpo e organizado, conta com 04 salas de aulas adequadas para o número de alunos, ventiladas, iluminadas, diretoria, secretaria e Coordenação pedagógica, funcionam no mesmo espaço, mas oferece condições para desenvolvimento do trabalho, sala de professores, Sala de leitura, cozinha, Quadra de esportes, depósito de merenda, pátio, áreas de circulação, banheiro para os funcionários, banheiros para os estudantes masculino e feminino com divisões. O abastecimento de água e saneamento são satisfatórios para o trabalho da Instituição Escolar.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola.

Foi anexado ao processo, dentre outros, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedido pelo Fiscal Sanitário da Prefeitura Municipal de Cedro, apresentando boas condições de higiene e limpeza, área de preparação dos alimentos adequada e em perfeitas condições, paredes impermeáveis e piso em bom estado de conservação. Juntou-se também a esse processo a listagem dos profissionais com suas devidas habilitações, fotografias de todos os espaços físicos da referida Instituição, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, estando, portanto, apta ao funcionamento, Recomendando uma ressalva na conclusão.

O corpo docente é composto de 09 (nove) professores, habilitados para exercerem suas funções. Atendem atualmente a 123(cento e vinte e três) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de auxiliares é composto de 04 (quatro) servidores.

Responde pela direção da escola, a Professora Cicera Kátia Alves da Silva, é licenciada em Pedagogia, Especializada em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica. A Coordenadora Pedagógica, Cristina do Nascimento Vieira Bezerra é licenciada em Pedagogia, especializada em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica. Ambas, legalmente habilitadas e nomeadas através de Portarias. A Secretária Escolar, Mary Ann Gonçalves Bezerra, com formação em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as

orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Relação do corpo docente com cópias das respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo com comprovante de escolaridade;
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico material didático-pedagógico e recreativo;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORIA

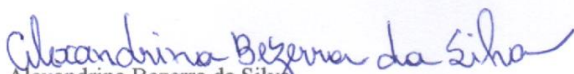
Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Autorização da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Arakén Sedrim de Aguiar, de 01/01/2024 à 31/12/2026.

## IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Processo tramitou nas Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, destacando-se duas ressalvas: primeiro, que a Instituição Escolar **encaminhe no próximo credenciamento as pendências** que constam nos documentos e legislação vigente:

- Laudo de inspeção predial assinado por um profissional habilitado atestando a segurança do prédio;
- Planta Baixa da Escola.

Cedro, 15 de dezembro de 2023.

  
Alexandrina Bezerra da Silva

**Presidente da Câmara de Educação Infantil**

  
Damiana Andrade Ferreira de Oliveira

**Presidente da Câmara do Ensino Fundamental**

  
Maria Aldenoura Gomes Dias

**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação**

  
Maria Iodália Andrade Ferreira Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**